



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 09/2024

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **VISITADOR**, para atuar junto ao Município de Três Passos/RS, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.016, de 12 de dezembro de 2023 e alterações.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 1º a 08 de março de 2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Campos Sales, 55, bairro Érico Veríssimo, Município de Três Passos – RS, durante o horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível em anexo a este edital;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Visitador	01	Ensino Médio completo	R\$ 1.500,00	40 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, A,B,C,D,E, com peso máximo de 100 pontos, distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Legislação	05	4,00	20,00
	=====		=====
Total	25		100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.1.2 A prova escrita terá duração de 02 horas e 30 minutos e será aplicada no **dia 15 de março de 2024**, no turno da manhã, com início às 08:30 horas, nas dependências do Pólo Universitário UAB, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

5.1.2.1. O tempo para realização da prova começará a contar a partir do momento em que todas as provas estiverem distribuídas e as orientações repassadas aos candidatos.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta (material transparente), com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início ou sem cumprir algum dos requisitos deste edital.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham mais de uma alternativa assinalada, espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou cartão resposta por erro do candidato.

5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova e o cartão resposta, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição, sob pena de desclassificação do certame.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

5.1.14. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto.
- Classes gramaticais.
- Concordância verbal e nominal.
- Tipologia textual.
- Redação Oficial.
- Elementos de organização textual.
- Denotação e conotação.
- Ortografia.
- Emprego dos porquês.
- Pontuação.
- Ocorrência de crase.
- Acentuação gráfica.
- Estrutura e formação de palavras.
- Colocação pronominal.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.

2. Matemática

- Razão, proporção e fração.
- Estatísticas (tabelas e gráficos).
- Sistemas de medidas.
- Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples e compostos.
- Regra de Três simples e composta.
- Equação de primeiro e segundo grau.
- Sistemas de equação.
- Conjuntos numéricos.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória.
- Probabilidade.
- Raciocínio lógico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

3. Conhecimentos Específicos

- Cadernos do PIM – Formação, disponível em https://www.pim.saude.rs.gov.br/pim_a/instrumentosPIM/Cadernos/Caderno03.pdf
- Guia para Visita Domiciliar – Criança Feliz, disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Guia%20para%20Visita%20Domiciliar%20-%20Programa%20Crian%C3%A7a%20Feliz%20-%202021-06-2017.pdf
- Manual de Apoio – Visitas Domiciliares às Gestantes, disponível em <http://mds.gov.br/webarquivos/cidadania/SNAPI%20-%20Crian%C3%A7a%20Feliz/Manual%20da%20Gestante.pdf>
- Guia de Integração PIM e Criança Feliz, disponível em <https://social.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/31094425-guia-pim-pcf.pdf>
- Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Organização da Assistência Social), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
- Manual do Visitador Domiciliar: Um olhar sobre a visita domiciliar, disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>
- Guia da Família, disponível em https://issuu.com/primeirainfanciamelhor-pim/docs/guia_da_familia_-_pim_-_7a_edicao
- Guia da Gestante para o Visitador, disponível em https://issuu.com/primeirainfanciamelhor-pim/docs/039714_guia_da_gestante_visitador_m

4. Legislação

- TRÊS PASSOS. Lei Orgânica Municipal, disponível em www.trespazos-rs.com.br.
- TRÊS PASSOS. Lei Complementar nº 18, de 16 de agosto de 2011 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, disponível em www.trespazos-rs.com.br.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

6. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência b) Requerimento, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

6.4. Caso o candidato não anexar o laudo médico e o respectivo requerimento no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme requerimento do anexo III.

6.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.8. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por junta médica municipal, se necessário.

7. Da aprovação e convocação

7.1. O resultado das provas escritas será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas, juntamente com o gabarito oficial.

8. Dos recursos

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contado após a publicação oficial do resultado preliminar.

8.1.1. Para interposição dos recursos será disponibilizada aos candidatos uma cópia da prova no site www.trespazos-rs.com.br, quando da publicação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

8.3. A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo comunicará o resultado dos recursos apresentados ao candidato através do e-mail informado no requerimento de inscrição, e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

8.4. A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente ou pelo não recebimento da mensagem no mesmo, guardando apenas o comprovante de envio do mesmo.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27, Parágrafo Único, que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Maior nota na Prova de Legislação;
- f) Sorteio Público.

10. Da homologação e do resultado final

10.1 O resultado final será homologado através de edital de homologação, firmado pelo Prefeito e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 6.016, de 12 de dezembro de 2023, autorizadora na contratação e possíveis alterações.

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto.

12.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

12.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

12.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

12.7 Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I. comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II. consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;
- IV. portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V. consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

VI. ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

VII. usar óculos escuros e acessórios de chapalaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto, exceto a máscara de proteção;

VIII. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

IX. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

X. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

XI. fumar no ambiente de realização das provas.

12.8 Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente.

12.9 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

12.10 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser entregue no ato de inscrição, não havendo possibilidade de juntada em ato posterior.

12.11 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada. Ao receber o material, o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a comissão organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta. A prova deverá ser entregue ao fiscal de sala junto com o cartão resposta.

12.12 Deverão permanecer na sala da prova os três últimos candidatos, até que todos finalizem a prova, procedendo na entrega da mesma, juntamente com o gabarito ao fiscal da sala.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ato	Datas
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	29/02/2024
Período de Inscrições	01 a 08/03/2024
Edital das inscrições	11/03/2024
Período de impugnação das inscrições não homologadas	12/03/2024
Edital de homologação das inscrições	13/03/2024
Realização da prova objetiva	15/03/2024
Divulgação do gabarito e resultado preliminar	19/03/2024
Período de impugnação do gabarito e resultado preliminar	20/03/2024
Homologação do resultado final	21/03/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FOTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para a contratação temporária de VISITADOR:

Pessoa com deficiência () *Sim* () *Não*

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para a contratação temporária de VISITADOR:

Pessoa com deficiência () *Sim* () *Não*

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentando neste ato LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Três Passos ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL

INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (Concurso Público). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: ____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

Três Passos ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato